PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 03/07/2020
Servidor Responsável

LEI N° 1.337, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA

20.605.2002.1064 – IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDÚSTRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 497.....R$ 90.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários .....R$ 90.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de julho 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal